

CONVOCATÓRIA DE OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL PARA ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS

TEATRO ARRAIAL

2012.1

Recife, Dezembro de 2011

APRESENTAÇÃO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco, doravante denominada FUNDARPE, visando regulamentar a programação de Artes Cênicas do Teatro Arraial, localizado na Rua da Aurora, nº 457, Bairro da Boa Vista, Recife - PE torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 29 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, estarão abertas as inscrições para Ocupação de Pautas do Teatro Arraial no primeiro semestre do ano de 2012.

Os teatros da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco têm como finalidade exclusiva ofertar à população bens culturais dos mais variados estilos e linguagens artísticas, firmando-se como relevantes espaços de lazer e fruição estética. Igualmente, faz-se necessário salvaguardar as condições de funcionamento e preservação desses expressivos patrimônios pertencentes ao povo do Recife. Nesse sentido, seguem abaixo medidas normativas construídas com base na prática acumulada e em sintonia com o atual perfil dos equipamentos culturais.

DA FINALIDADE

2.1 Constitui objeto desta Convocatória, a realização de processo seletivo de espetáculos "não inéditos" de Dança e Teatro de Pernambuco, para ocupação de pautas do Teatro Arraial, com a finalidade de promover a difusão da produção cultural do Estado.

DO PERFIL PROGRAMÁTICO

O Teatro Arraial destina-se exclusivamente à produção cultural dos segmentos de Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular, Gastronomia, Literatura, Moda, Música e Patrimônio, desde que condizente com sua estrutura física e funcional, respeitada sua condição de prédio histórico, em conformidade com o regimento interno do Teatro e as diretrizes e projetos preconizados na Política de Cultura do Estado de Pernambuco.

A programação anual do Teatro estará à disposição dos segmentos acima citados, através de pautas licitadas, eventuais e extraordinárias, salvo em ocasiões de programação especial como festivais, ciclos culturais e similares.

3.1.2 A programação regular referente a esta Convocatória, será disponibilizada conforme o quadro a seguir:

TURNO		DIAS DA SEMANA				
		SEG	TER	QUA	QUI	
Manhã	Manutenção	SECULT/FUNDARPE	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Montagem/ Ensaio	Curta Temporada Teatro para Infância e Juventude
Tarde			Pauta Eventual	Curta Temporada Dança	Longa Temporada Teatro Adulto	
Noite						

O planejamento da programação anual do Teatro será responsabilidade da Diretoria de Políticas Culturais - SECULT e da Diretoria de Gestão de Equipamentos - DGE/FUNDARPE, acrescentando-se à última, o gerenciamento e manutenção regular do referido espaço.

DO PROPONENTE

Poderão participar desta Convocatória:

Pessoa Jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada no Estado de Pernambuco;
Pessoa Física maior de 18 anos, estabelecida ou domiciliada no Estado de Pernambuco.

Não é permitida a participação de Pessoa Jurídica de Direito Público, assim como a inscrição de proponente que esteja inadimplente com a prestação de contas no FUNCULTURA e/ou com o Tesouro Estadual.

Não é permitida a inscrição nem a participação de integrantes da Comissão de Análise e Seleção desta Convocatória, de servidores da Secretaria de Cultura do Estado e da FUNDARPE, além de seus cônjuges, parentes e afins até 3º grau.

Cada proponente poderá inscrever até 02 (dois) projetos, no entanto, só 01 (um) deles poderá ser selecionado.

O limite acima citado não se aplica a cooperativas artísticas ou associações representativas de Dança e Teatro.

Neste Edital, entende-se por:

Cooperativa artística - sociedade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída para prestar serviços aos cooperados, que, reciprocamente, se obrigam a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica relacionada à arte.

Associação representativa - entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que se caracteriza pelo agrupamento de, no mínimo, duas pessoas, voltada à realização de objetivos e ideais comuns de Dança e/ou Teatro.

PAUTAS DISPONÍVEIS PARA LICITAÇÃO

A FUNDARPE coloca à disposição 08 (oito) tipos de pautas para espetáculos de Teatro e Dança, conforme discriminação a seguir:

5.1 DAS CARACTERÍSTICAS E TARIFAS

5.1.1 PAUTAS LICITADAS:

5.1.1.1 Longas Temporadas:

08 (oito) sessões consecutivas; sem tarifa de ocupação, acrescido de incentivo à montagem conforme descrito no item 6 na seção "DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA".

5.1.1.2 Curtas Temporadas:

De 04 (quatro) ou 06 (seis) sessões consecutivas; sem tarifa de ocupação, acrescido de incentivo à montagem conforme descrito no item 6 na seção "DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA".

5.2 PAUTAS NÃO LICITADAS:

5.2.1 Pautas Eventuais:

Eventos de qualquer natureza até três sessões. Pauta disponível por ordem de solicitação a partir de vacâncias ou desistências. Solicitar através de ofício, release e do Formulário de Solicitação de Pautas, disponível nos teatros.

Tarifa por sessão: 10% (dez por cento) da renda bruta, com mínimo de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais).

5.2.2 Pautas Extraordinárias:

Sessões de qualquer natureza, em horários alternativos à programação geral do Teatro, ou não prevista neste regulamento.

Tarifa por sessão: 10% (dez por cento) da renda bruta, com mínimo de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais). **Pagamento de pessoal técnico por conta do ocupante.**

DO INCENTIVO À MANUTENÇÃO DE TEMPORADA

6.1 O incentivo à manutenção será concedido após a realização da temporada. O valor bruto, considerando os descontos legais previstos em lei, a ser pago, será o resultado do quantitativo de público, obtido através do somatório dos borderôs de cada sessão, considerando o valor único de R\$ 10,00 (dez reais) por cada assento ocupado.

6.2 O valor arrecadado na bilheteria, por sessão, será gerido de acordo com o disposto no parágrafo 1º, da seção "Dos Encargos para permissão do uso do Imóvel", constante no Termo de Permissão de Uso do Teatro Arraial, em que "o **permitente (Fundarpe)** fica autorizado a descontar, por cada apresentação, o percentual de 10% (dez por cento) da renda bruta da bilheteria, descontada no ato do fechamento de cada borderô, dando-lhe a respectiva quitação".

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **29 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012**, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 h às 16:00 h, na recepção da sede da FUNDARPE, situada na Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE.

Serão aceitas inscrições via Correios, enviadas por Sedex, com aviso de recebimento (A.R.) até o dia **27 de janeiro de 2012**, sendo **desclassificadas** as que forem postadas após esta data.

As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da FUNDARPE, com as seguintes informações:

Destinatário:
FUNDARPE - Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco.
Diretoria de Gestão de Equipamentos - DGE, 2º Andar
Convocatória para Ocupação de Pautas do Teatro Arraial – 2012.1
Rua da Aurora, 463/469 – Boa Vista – Recife – PE
CEP: 50.050-000

Remetente:
Nome do proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica);
Título do espetáculo;
Endereço do proponente.

Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou internet.

As inscrições deverão ser apresentadas em envelope lacrado, **externamente** identificado, conforme descrito no item 7.3., contendo **obrigatoriamente**:

Formulário de Inscrição (Anexo I) – em **uma via** sem encadernação – preenchido, datado e assinado pelo proponente (Pessoa Física ou representante legal da Pessoa Jurídica, ou seja, a pessoa habilitada a assinar documentos, conforme Estatuto ou Contrato Social);

b) Materiais complementares obrigatórios (Anexo II).

7.5.1 No Formulário de Inscrição anteriormente citado (Anexo I) são **obrigatórias** as seguintes informações:

Identificação do proponente e do espetáculo;
Pauta solicitada;
Proposta da encenação;
Sinopse do espetáculo;
Histórico do espetáculo;
Ficha técnica da equipe principal;
Currículo do proponente;
Currículos da equipe principal.

O proponente poderá acrescentar aos materiais complementares obrigatórios, outros itens que julgue necessários à perfeita compreensão do projeto.

Não serão aceitas quaisquer modificações no projeto, nem entrega de materiais adicionais, depois de realizada a inscrição.

Após a realização de sua inscrição, o proponente estará, automaticamente, de pleno acordo com as normas desta Convocatória e seus Anexos.

DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

O processo de avaliação dos projetos será realizado em etapa única, por uma Comissão de Análise e Seleção.

A Comissão de Análise e Seleção terá a seguinte composição:

01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Dança;
01 (um) representante indicado pela Comissão Setorial de Teatro;
02 (dois) representantes indicados pela Secretaria de Cultura do Estado e pela FUNDARPE – de notório saber em Dança e Teatro.

Caso haja impossibilidade de participação dos representantes indicados, será registrada a justificativa da falta na ata de abertura da Comissão, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

Os projetos inscritos serão avaliados a partir da apreciação dos seguintes itens:

Proposta da encenação – até 03 pontos;
DVD do espetáculo na íntegra (qualidade artística da encenação e sua adequação à estrutura e aos equipamentos disponíveis no Teatro) – até 04 pontos;
Histórico do espetáculo – até 02 pontos;
Currículos da equipe principal – até 01 ponto.

A Comissão de Análise e Seleção desclassificará as inscrições em que os DVD's não estiverem em condições de serem analisados.

A Comissão de Análise e Seleção é soberana, não sendo permitido recurso às suas decisões, cabendo ao Diretor de Gestão de Equipamentos - DGE o voto de minerva/desempate, quando necessário.

Os projetos serão classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles que obtiverem as melhores pontuações atribuídas pelos membros da Comissão de Análise e Seleção e cumprirem com as exigências desta Convocatória.

8.6 O resultado final da seleção será divulgado no site da FUNDARPE www.fundarpe.pe.gov.br – e na sede do órgão, conforme calendário.

CALENDÁRIO

A publicação do Edital, as inscrições e a seleção dos projetos para temporada devem obedecer ao calendário abaixo discriminado:

CALENDÁRIO DE SELEÇÃO						
ETAPA	DEZ	JAN	FEV	MAR	OBSERVAÇÕES	
1	Publicação da Convocatória no Diário Oficial do Estado/28/12/11. O extrato da Convocatória será publicado no Diário Oficial do Estado e o Edital da Convocatória estará disponível no site da FUNDARPE, HYPERLINK "http://www.fundarpe.pe.gov.br/" www.fundarpe.pe.gov.br					
2	Inscrições	29/12/11 a 27/01/12			Segunda à sexta, 09:00h às 16:00h, na Sede Fundarpe. Fone: 3184-3090	
3	Análise dos Projetos		01 a 03/02/12			
4 Resultado 07/02/12 O Resultado será disponibilizado através do site da FUNDARPE, HYPERLINK "http://www.fundarpe.pe.gov.br/" www.fundarpe.pe.gov.br						
5	Assinatura do Termo de Uso		08/02 a 10/02/12			A confirmação da pauta dar-se-á mediante assinatura do Termo de Permissão de Uso.

6	Período Total da Temporada			2203 a 16/06/12
---	----------------------------	--	--	-----------------

DA ASSINATURA DO TERMO DE USO

Os proponentes **selecionados** comprometem-se a comparecer à FUNDARPE – entre os dias 08 e 10 de fevereiro de 2012 – para assinatura do Termo de Permissão de Uso.

A formalização do instrumento jurídico referido no item anterior desta Convocatória fica condicionada à apresentação dos seguintes documentos:

CNPJ, Contrato Social ou Estatuto, RG e CPF do representante legal, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais perante a Fazenda Estadual e Certidão de Regularidade para projetos culturais aprovados pelo SIC (Pessoa Jurídica);

RG, CPF, comprovante de residência, Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, Certidão Negativa/Narrativa de Débitos Fiscais perante a Fazenda Estadual e Certidão de regularidade para projetos culturais aprovados pelo SIC (Pessoa Física).

DA OCUPAÇÃO DAS PAUTAS

Na eventualidade de vacância nas inscrições de um ou mais tipos de pautas licitadas, fica resguardado o direito da FUNDARPE em realizar convites para ocupação de pautas do Teatro;

A não confirmação das pautas no prazo estipulado no item 9.1. desta Convocatória, caracterizará a desistência do proponente, ficando o desistente sem direito a participar da concorrência seguinte, sendo então convocado o projeto que obtiver a segunda colocação.

Em caso de desistência da ocupação após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, o desistente perderá o direito de concorrer às duas próximas seleções para ocupação de pautas.

Poderá o proponente adiar a estréia por, no máximo, 08 (oito) dias corridos, ultrapassando este prazo, o mesmo perderá o direito à pauta, salvo quando o impedimento for por motivo de força maior, devidamente comunicado e protocolado, com antecedência mínima de 48 horas da estréia ou provocado pela FUNDARPE, por questões físicas ou técnicas do teatro.

As produções terão direito a 01 (um) ensaio geral. A montagem será executada pelas companhias envolvidas, em horário e dia acertados com a gestão do Teatro, sob a supervisão dos técnicos do referido equipamento cultural.

A FUNDARPE colocará à disposição dos espetáculos em cartaz, todos os serviços indispensáveis ao funcionamento do teatro, inclusive no ensaio geral.

O borderô deverá ser fechado ao final de cada sessão, sendo realizado, no caso das pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias), o devido pagamento da pauta.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações técnicas do Teatro Arraial estarão disponíveis no sítio da FUNDARPE: HYPERLINK "http://www.fundarpe.pe.gov.br/" www.fundarpe.pe.gov.br.

A tarifa de ocupação das pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias) não poderá ser inferior ao valor estabelecido nesta Convocatória, salvo determinação expressa da Diretoria de Gestão de Equipamentos-DGE.

É responsabilidade da FUNDARPE manter o teatro nas condições técnicas acertadas na assinatura do Termo de Uso, salvo quando houver impedimento impossível de reparos a curtíssimo prazo.

Considerando as possibilidades técnicas e operacionais do teatro, todos os espetáculos poderão utilizar os equipamentos de iluminação, sonorização, maquinaria e camarins de acordo com o que está disposto no Termo de Cessão de Uso do referido equipamento cultural.

Caso sejam comprovados danos ao teatro, praticados pelo ocupante, serão tomadas as medidas cabíveis.

Quando da não realização do espetáculo, por responsabilidade do ocupante, é obrigatório o pagamento da tarifa de ocupação para pautas não licitadas (eventuais e extraordinárias).

No ingresso promocional, deverá constar, obrigatoriamente, o valor cobrado.

Os casos omissos que não envolvam o mérito artístico dos projetos apresentados serão decididos pela FUNDARPE.

11.9. Os projetos não-selecionados ficarão à disposição dos interessados na Diretoria de Gestão de Equipamentos, até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo que após este prazo, serão encaminhados ao Departamento de Documentação.

A F U N D A R P E n ã o c o b r i r á o s g a s t o s c o m a d e v o l u ç ã o d o s projetos não-selecionados.

A presente Convocatória e seus Anexos ficarão à disposição dos interessados na sede da FUNDARPE e no sítio www.fundarpe.pe.gov.br.

Informações e outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do email, HYPERLINK "mailto:teatourraial1@gmail.com" teatourraial1@gmail.com ou pelo telefone (81) 3184-3090.

Recife, 29 de dezembro de 2011.

Severino Pessoa dos Santos
Diretor-Presidente da FUNDARPE

ANEXO I - Formulário de Inscrição – Teatro Arraial – 2012.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome completo ou Razão Social:			
Nome do Artista, Grupo, Troupe ou Companhia:			
Nº do CPF ou CNPJ:		Endereço completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefones(s):		e-mail(s):	

IDENTIFICAÇÃO DO ESPETÁCULO	
Título:	Cidade de origem:
Tempo de duração:	

PAUTAS DISPONÍVEIS - SELECIONE O TIPO DE PAUTA DE SUA PREFERÊNCIA									
OPÇÕES	CÓDIGO	TIPO/LINGUAGEM	SESSÕES	DIAS	HORARIO		PREÇO		
					INÍCIO	FIM	INÍCIO	PREÇO	
**	CTD 1	CURTA TEMPORADA DANÇA 1	06	QUI	20h	22h	2300	2604	
	CTD 2	CURTA TEMPORADA DANÇA 2	06	QUI	20h	22h	0305	0766	
	CTA 1	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	04	SEX/SÁB	20h	22h	2300	3103	
	CTA 2	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	04	SEX/SÁB	20h	22h	1105	1605	
**	LTA 1	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	08	SEX/SÁB	20h	22h	1304	0507	
	LTA 2	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	08	SEX/SÁB	20h	22h	2505	1606	
**	CTH 1	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	06	DOM	14h	18h	2503	2904	
	CTH 2	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	06	DOM	14h	18h	0603	1006	

ATENÇÃO: Na coluna "OPÇÕES", assinalar a pauta escolhida.

PROPOSTA DA ENCENAÇÃO (ALIMENTE O Nº DE LINHAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE).

SINOPSE DO ESPETÁCULO (NO MÁXIMO 20 LINHAS).

HISTÓRICO DO ESPETÁCULO (PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS, FESTIVAIS, PROJETOS, TURNÊS, TEMPORADAS) E PREMIAÇÕES) – NO MÁXIMO 30 LINHAS.

--

EQUIPE PRINCIPAL (SE HOUVER NECESSIDADE, AUMENTE O N° DE LINHAS)

Nome artístico do integrante	Função

CURRÍCULO DO PROPONENTE (NO MÁXIMO UMA PÁGINA)

--

CURRÍCULOS DA EQUIPE PRINCIPAL (CURRÍCULO RESUMIDO - MÁXIMO DE UMA PÁGINA - DE CADA INTEGRANTE DA EQUIPE)

--

Concordo com as normas estabelecidas na Convocatória de Ocupação de Pautas do Teatro Arraial 2012.1 e seus Anexos e declaro estar ciente e de acordo com as condições operacionais do teatro, bem como das normas funcionais e de pessoal disponíveis.

Confirmando a veracidade das informações expressas neste Formulário de Inscrição.

<p>Local e data:</p> <p>_____ de _____ de 2012.</p>	<p>ASSINATURA DO PROPONENTE (Pessoa Física ou responsável da Pessoa Jurídica)</p>
---	---

ANEXO II – Documentos Complementares Obrigatórios – Teatro Arraial – 2012.1

DVD contendo a filmagem na íntegra do espetáculo inscrito.

Autorização da SBAT ou do autor do texto dramático encenado para espetáculos de teatro; e autorização do(s) autor(es) do texto (caso houver), argumento e/ou roteiro da coreografia ou da performance para espetáculos de dança.

Autorização do órgão responsável e/ou do(s) autor(es) da trilha sonora e/ou dos efeitos sonoros.

Documentos comprobatórios de apresentações anteriores (matérias de jornal, revista ou sítio de notícias da internet, cartaz, programa ou folheto do espetáculo).

--

Nº	CÓDIGO	TEMPORADA	Q.	SESSÕES (valor)	DIA(s)	PERÍODO			
						INÍCIO	TERMINO		
1	CTD 1	CURTA TEMPORADA DANÇA 1	01	06	QUI	22h	22/03	26/04	
2	CTD 2	CURTA TEMPORADA DANÇA 2	01	06	QUI	20h	22h	03/05	07/06
3	CTA 1	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	01	04	SEX E SÁB	20h	22h	23/03	31/03
4	CTA 2	CURTA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	01	04	SEX E SÁB	20h	22h	11/05	19/05
5	LTA 1	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 1	01	08	SEX E SÁB	20h	22h	13/04	05/05
6	LTA 2	LONGA TEMPORADA TEATRO ADULTO 2	01	08	SEX E SÁB	20h	22h	25/05	16/06
7	CTJ 1	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 1	01	06	DOM	16h	18h	25/03	29/04
8	CTJ 2	CURTA TEMPORADA TEATRO PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 2	01	06	DOM	16h	18h	06/05	10/06